



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 67, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor
Digníssimo Cleber Rachel
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul/RS
Nesta.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, utilizando a prerrogativa que me é conferida pelo artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul, para apreciação e voto, o incluso Projeto de Lei, que “Altera a Lei Municipal nº 4.430, de 5 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subsídio na tarifa do transporte público e mantém o FUNTRANSPORTE como fundo exclusivo para garantir condições financeiras para o custeio e investimentos no Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 4.430/2024, que autoriza a concessão de subsídio na tarifa do transporte público e mantém o FUNTRANSPORTE como fundo exclusivo para garantir condições financeiras para o custeio e investimentos no Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal nº 4.430/2024, que autoriza a concessão de subsídio na tarifa do transporte público e mantém o FUNTRANSPORTE como fundo exclusivo para garantir condições financeiras para o custeio e investimentos no Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

A alteração proposta visa permitir o acréscimo de R\$ 3.000.000,00 (três



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município

milhões de reais) ao valor do limite anual do subsídio do corrente ano, totalizando R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) como novo limite a ser utilizado, excepcionalmente, no ano de 2026.

A necessidade deste ajuste pontual no limite do recurso a ser dispensado para subsidiar a tarifa do transporte público deve-se, especialmente, aos seguintes fatores:

- Pagamentos dos valores em aberto de 2025 (Agosto a Novembro de 2025, totalizando R\$ 1.510.144,33;
- Pagamentos realizados de 2026 (Dezembro/2025 a Agosto/2026) totalizando R\$ 4.835.482,33;
- Projeção para os meses de Setembro a Novembro de 2026 R\$ 1.454.373,34.

Totalizando 7.800.000,00 de subsídio para o Transporte público Municipal no ano de 2026.

Ante o exposto, remeto à análise desta respeitável Casa Legislativa para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando para renovar os votos de respeito e consideração.

Sapucaia do Sul, 22 de setembro de 2026.

José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria-Geral do Município**

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Altera a Lei Municipal nº 4.430, de 5 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de subsídio na tarifa do transporte público e mantém o FUNTRANSPORTE como fundo exclusivo para garantir condições financeiras para o custeio e investimentos no Sistema de Transporte Público de Passageiros no Município de Sapucaia do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que em cumprimento ao disposto no art. 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 4.430/2024, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. Parágrafo Único. Excepcionalmente, no ano de 2026, o valor do limite anual do subsídio fica aumentado em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) totalizando R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais).”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

14.11.1961